



POSSA A RECORRENTE NEGAR-SE A PROVIDENCIAR NOVAS LIGAÇÕES EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. EFETIVAMENTE, O ENTENDIMENTO QUE PREVALECE É QUE, EM SE TRATANDO DE DÍVIDA PRETÉRITA, CABE À ORA AGRAVANTE SE VALER DAS VIAS ORDINÁRIAS A FIM DE BUSCAR O DIREITO QUE SE ACHA DETENTORA. 3.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO. A C Ó R D ã OVISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA A 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA, ALÉM DE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS PELO SISTEMA.PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITERELATOR

0885662-63.2014.8.06.0001Apelação Cível. Apelante: Smaff Nordeste e Veículos Ltda. Advogado: Igor Araújo Soares (OAB: 19311/DF). Advogado: Georges Hanna Massouh (OAB: 66447/DF). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITEConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. DECON-CE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. VENDA DE VEÍCULO VÍCIO OCULTO. VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. MULTA DESPROPORCIONAL. REDUÇÃO. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 1. RECURSO DE APELAÇÃO EM QUE A AUTORA PLEITEIA A REFORMA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO INICIAL, SOB O ARGUMENTO DE QUE É NULA A MULTA APLICADA PELO DECON, APONTANDO, EM SUMA, VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.2. A DECISÃO ADMINISTRATIVA SEGUIU FIELMENTE O DISPOSTO NO ART. 46 DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997 ("A DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTERÁ RELATÓRIO DOS FATOS, O RESPECTIVO ENQUADRAMENTO LEGAL E, SE CONDENATÓRIA, A NATUREZA E GRADAÇÃO DA PENA"). A ADMINISTRAÇÃO OBSERVOU O ENTENDIMENTO JURÍDICO DE QUE SE ENCONTRAM PRESENTES AS CONDIÇÕES PARA O FORNECEDOR SER RESPONSABILIZADO, DIANTE DA VENDA DE VEÍCULO COM VÍCIO OCULTO, SENDO INEGÁVEL O PREJUÍZO CAUSADO AO CONSUMIDOR.3. EMBORA CORRETA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA À APELANTE, O VALOR ARBITRADO SE MOSTRA EXCESSIVO E DESPROPORCIONAL. NOS TERMOS DO ART. 57 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A PENA DE MULTA, GRADUADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, A VANTAGEM AUFERIDA E A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO FORNECEDOR, SERÁ APLICADA MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, REVERTENDO PARA O FUNDO DE QUE TRATA A LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, OS VALORES CABÍVEIS À UNIÃO, OU PARA OS FUNDOS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NOS DEMAIS CASOS.4. NÃO OBSTANTE, NA ESPÉCIE, NÃO FORAM LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS REFERENTES À GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E À VANTAGEM AUFERIDA PELA RECORRENTE, PORQUANTO A PENA APLICADA (100.000 UFIRCE, CORRESPONDENDO A R\$ 242.000,00 NA ÉPOCA DO ARBITRAMENTO) EQUIVALE A QUASE 10 VEZES O VALOR DO VEÍCULO, CONSIDERANDO QUE TEVE ORIGEM NA RECLAMAÇÃO DE UM ÚNICO CONSUMIDOR.5. A MULTA FOI FIXADA, PELO PROCON, EM 100.000 UFIRCE, SENDO CABÍVEL SUA REDUÇÃO PARA 20.000 UFIRCE, VALOR SUBSTANCIALMENTE INFERIOR AO DA SANÇÃO ORIGINALMENTE FIXADA, MONTANTE QUE MAIS SE ADEQUA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO.6. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS PELO SISTEMA.PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITERELATOR

Total de feitos: 12

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 335

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

33 - 0087935-24.2009.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: José Antônio Soares de Melo. Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Embargado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

34 - 0126025-38.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: APROVACE - Associação Profissional do Comércio dos Vendedores Ambulantes (Trabalhadores Autônomos) do Estado do Ceará. Advogado: Adahil Rocha Lima (OAB: 6843/CE). Advogado: Hemeson de Oliveira Rabelo (OAB: 28248/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

35 - 0004909-27.2017.8.06.0041/50000 - Embargos de Declaração Cível - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Embargante: Construtora Marquise S/A. Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE). Embargado: Município de Aurora. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aurora. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



36 - **0126107-83.2019.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S/A. Advogado: Juliano Rotoli Okawa (OAB: 179231/SP). Advogado: Igor Nascimento de Souza (OAB: 173167/SP). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0000986-57.2005.8.06.0091/50000 - Agravo Interno Cível** - Iguatu/4ª Vara da Comarca de Iguatu. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Thiago Silva Nogueira (OAB: 30754/CE). Advogado: Antônio Prudente de Almeida Neto (OAB: 23546/CE). Advogado: Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti (OAB: 23546/PE). Advogado: Ricardo de Castro e Silva Dalle (OAB: 23679/PE). Advogado: Marcia Cristina Costa Dias (OAB: 29518/PE). Agravado: Município de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

38 - **0120213-44.2010.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Bruno Anderson Costa Bezerra. Advogado: José Nogueira Granja Neto (OAB: 8918/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

39 - **0139013-08.2019.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Mucuripe Participações e Negócios Ltda. Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Advogado: Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE). Advogado: Gabriel Soares Caldas Mapurunga (OAB: 27403/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

40 - **0081629-10.2007.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Serval Serviços e Limpeza Ltda. Advogado: André dos Prazeres (OAB: 18830/PE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

41 - **0030175-49.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: LOTIL Construções e Incorporações Ltda. Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB: 8175/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

42 - **0014677-79.2010.8.06.0151 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara da Comarca de Quixadá. Apelante: J A Gonçalves de Almeida. Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE). Advogada: Adrycia Karoline Fernandes Silva (OAB: 34906/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

43 - **0516832-12.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: João Batista Barros da Silva. Advogada: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE). Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE). Advogado: Jose Maria do Nascimento (OAB: 6838/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

44 - **0010963-20.2014.8.06.0136 - Apelação Cível** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Município de Pacajus. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacajus. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

45 - **0102045-13.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

46 - **0050383-06.2020.8.06.0109 - Apelação Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Francisco Eugenio Pereira de Oliveira. Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB: 18971/CE). Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Apelado: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

47 - **0050337-78.2020.8.06.0121/50000 - Agravo Interno Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Agravante: Maria Elenir da Costa. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Agravado: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

48 - **0006120-15.2015.8.06.0156/50000 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Procurador: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

49 - **0000811-94.2019.8.06.0116/50000 - Agravo Interno Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: José Daldécio Rocha da Silva. Advogado: José Daudeci Silva (OAB: 6270/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

50 - **0050933-72.2020.8.06.0053/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargada: Fátima Altino da Costa. Advogado: Artur Parente Ponte (OAB: 27882/CE). Advogado: Victor Parente Ponte (OAB: 26078/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

51 - **0118303-98.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública.



Embargante: Estado do Ceará, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Embargado: Renan Cunha de Jesus, Advogado: Wantuil de Castro Junior (OAB: 20165/CE), Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

52 - **0053946-91.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelada: Ana Lucia Freire Sales. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

53 - **0019249-33.2017.8.06.0119/50000 - Agravo Interno Cível** - Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: Município de Maranguape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maranguape. Agravado: Francisco Wilson Rodrigues Pontes. Advogada: Josy Becher Vieira (OAB: 23476/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

54 - **0200605-98.2022.8.06.0049/50001 - Agravo Interno Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Agravante: Osmar Fernandes de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Beberibe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Beberibe. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

55 - **0877807-33.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Gerardo Farias de Sousa. Advogado: Cícero Mário Duarte Pereira (OAB: 12564/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

56 - **0198068-84.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Antônio Adailton do Nascimento. Advogado: Nathaniel da Silveira Brito Neto (OAB: 9813/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

57 - **0000411-25.2018.8.06.0178 - Apelação Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Apelante: Edmilson do Nascimento Sousa. Apelante: Francisco Alves Pinheiro Filho. Apelante: João Antonio Ferreira da Costa. Apelante: José Cruz Matos. Apelante: José Genésio Soares Coelho. Apelante: José Marcelo Lopes Sousa. Advogado: Igor César Rodrigues dos Anjos (OAB: 26482/CE). Apelado: Município de Uruburetama. Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

58 - **0010126-24.2021.8.06.0037 - Apelação / Remessa Necessária** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Município de Poranga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Poranga. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelado: Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE. Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE). Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

59 - **0638615-02.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Meruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Meruoca. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

60 - **0050063-94.2020.8.06.0160 - Apelação / Remessa Necessária** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Jose Freire. Advogado: Antônio Ednaldo Andrade Ferreira (OAB: 27916/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

61 - **0640453-77.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Kelly Rejane Leite Figueiredo de Oliveira. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

62 - **0000617-07.2017.8.06.0200/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Embargante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Embargada: Maria Mayhara Pinheiro. Advogado: Victor Siqueira Nocrato (OAB: 27676/CE). Advogado: Lucas Mello Dantas (OAB: 27994/CE). Advogada: Raquel Maria de Siqueira Teixeira Alencar (OAB: 36489/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

63 - **0641108-49.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: Genefredo Rocha de Sousa. Advogado: Ronny Araújo de Carvalho (OAB: 39284/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

64 - **0641171-74.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: Josimar Barbosa Lima. Advogado: Vandre Vinicius de Oliveira Bandeira (OAB: 41313/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

65 - **0051338-91.2021.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Francisco Anchieta Santos da Silva. Advogado: Regnobertho Gomes Costa (OAB: 25561/PB). Advogado: Thomas Édson Alves de Souza (OAB: 38715/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

66 - **0265630-08.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: A. R. V. de O., R. P. F. T. do V. de O.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: M. de F. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA



67 - 0621319-30.2023.8.06.0000 - **Agravo de Instrumento** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Agravante: Município de Paracuru. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paracuru. Agravado: José Everardo Martins de Souza. Advogado: Joaquim Holanda Cruz (OAB: 27145/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

68 - 0053358-21.2020.8.06.0167 - **Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Seccional Federal em Sobral - PSF/SOB (AGU). Apelado: José Maria Paulo Rodrigues. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Advogado: Sara Diniz da Rocha (OAB: 13565/PB). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

69 - 0200041-62.2022.8.06.0068/50000 - **Embargos de Declaração Cível** - Chorozinho/Vara Única da Comarca de Chorozinho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: César Wilton Sampaio. Advogado: Leandro Amorim Pinheiro Santos Neto (OAB: 18917/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

70 - 0002272-86.2019.8.06.0121 - **Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Maria Alzerina Pereira Teixeira. Advogado: Francisco José Silva Aguiar Júnior (OAB: 27898/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

71 - 0053559-47.2021.8.06.0112 - **Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Osmir Canuto Nunes. Advogado: Júlio Mariudith Saraiva Alves (OAB: 8811/CE). Advogado: Nelson Gonçalves Macedo Magalhães (OAB: 16650/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

72 - 0002811-56.2019.8.06.0055 - **Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisco Antonio Pinto Mota. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

73 - 0241314-96.2020.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: Heberte Moraes da Silva. Advogado: Leonardo de Araújo Landim Nogueira Alves (OAB: 24395/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

74 - 0200419-33.2022.8.06.0160 - **Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Luís Rodrigues Lima. Advogado: Raimundo Nonato Braga Muniz (OAB: 29298/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

75 - 0222748-94.2023.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Jose Helio de Souza Mendes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 75

Fortaleza, 2 de agosto de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2023 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e um (21) dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 20/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 14.06.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Ausentes justificadamente por motivo de férias as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA E MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho - Defensor Público, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. **ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA – JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EXTRAPAUTA:1.1.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000793-12.2018.8.06.0180/50000 – de Varjota, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo embargada: ANA CLÉIA ALVES DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.2.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009206-63.2011.8.06.0049/50000 – de Beberibe, em que é embargante: EDUARDO RIBEIRO LIMA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON**